



de Recurso de Legalidade, a PROGEPE - antes de praticar o Ato de Homologação e/ou de Anulação de Concurso no caso de prévia Representação, ou antes de praticar, no exercício do Juízo de Reconsideração, o ato de reforma ou de manutenção da decisão recorrida (de Homologação ou de Anulação, parcial ou total, do Concurso) no caso de posterior Recurso de Legalidade para o oportuno encaminhamento do expediente recursal ao CONSU - tomará as seguintes providências:

I - Que sejam efetivadas as diligências que porventura sejam necessárias, como a eventual solicitação de manifestação e/ou Parecer(es) ao(s) órgão(s) competente(s), inclusive, se for o caso - sempre a critério da Autoridade competente titular do órgão da Reitoria -, da própria Banca Examinadora, na pessoa de seu Presidente;

II - Que seja viabilizada a todos os candidatos interessados (aqueles que possam vir a sofrer algum prejuízo com a decisão a ser tomada) a oportunidade de apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua respectiva ciência, manifestação no expediente recursal, fundamentadamente, a título de "contrarrazões".

12.6 As petições da Representação por Ilegalidade e dos Recursos de Legalidade deverão ser dirigidas à PROGEPE, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Juiz de Fora, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES (inclusive quanto ao provimento dos cargos):

13 - VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos Concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação, no DOU.

14 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

14.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

14.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências - Lei nº 8112/1990, Art. 5º:

a) possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo, comprovado documentalmete de acordo com a legislação aplicável; e

b) Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Unidade SIASS da UFJF.

14.3 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152, constante de <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>

14.4 Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá UFJF, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato, em procedimento de Aproveitamento de Concursos.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos Concursos serão publicados no sítio www.concurso.ufjf.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

15.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim nas Secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

15.3 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;

III - de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

15.4 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

ANEXO I

CONCURSOS PÚBLICOS n.ºs 39 e 40 de 2017

Campus Juiz de Fora

FACULDADE DE MEDICINA - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102- 3841/3845 E-mail: secretaria.medicina@ufjf.edu.br)

Concurso 39 Departamento de Clínica Médica

Proc. nº 23071.013603/2017-90 Vaga(s): 01 (uma) Cargo Isolado Professor Titular-Livre

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Pesquisa em Saúde

b) ETAPAS DE PROVAS: I - Conferência, que constará de parte escrita e parte oral;

II - Defesa de Memorial

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/10/2017 às 08:00h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH - Campus Juiz de Fora (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3101/3102 E-mail: secretaria.ich@ufjf.edu.br)
Concurso 40 Departamento de História
Proc. nº 23071.012046/2017-90 Vaga(s): 01(uma) Cargo Isolado Professor Titular-Livre
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: História, Cultura e Poder
b) ETAPAS: I - Conferência, que constará de parte escrita e parte oral;
II - Defesa de Memorial
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/10/2017, às 10h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

ANEXO II

CONCURSOS PÚBLICOS n.ºs 39 e 40

Campus Juiz de Fora

Quadro de Discriminação e Distribuição de Vagas para Concurso Cargo Isolado de Titular-Livre

NÚMERO DE VAGAS					
Concurso Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Deficiência	Portadores de	Candidatos Negros	Total
39	01	**	**	**	01
40	01	**	**	**	01

**Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais. Cidade/UF, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1- Retificar o Edital nº 13/2017, de 07/07/2017, Concursos Públicos nº 03 a 10 para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Campus Governador Valadares, publicado no DOU de 10/07/2017, seção 3, páginas 66 a 69, nos seguintes termos:

1.1 No item 3.6 Documentos para inscrição, letra "d", onde se lê: em até 60 (sessenta) dias; leia-se: em até 30 (trinta) dias.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

EDITAL Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1- Retificar o Edital nº 14/2017, de 07/07/2017, Concursos Públicos nº 11 a 38 para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Campus Juiz de Fora, publicado no DOU de 10/07/2017, seção 3, páginas 69 a 73, nos seguintes termos:

1.1 No item 3.6 Documentos para inscrição, letra "d", onde se lê: ... em até 60 (sessenta) dias; leia-se: ... em até 30 (trinta) dias.

1.2 Suprimir o item 14.5.

1.3 Concurso 32: Departamento de Ciência da Computação - Campus Juiz de Fora; onde se lê: c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 25/09/2017; leia-se: c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/10/2017.

1.4 Concurso 34: Departamento de Estatística - Campus Juiz de Fora; onde se lê: b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico; leia-se: b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 153032

Nº Processo: 2309001880201721. Objeto: Pagamento anuidade do Grupo Coimbra de Universidade Brasileiras - GSUB referente ao ano de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/07/2017. LIDIANE FATIMA EVANGELISTA. Diretora da Diretoria de Gestão de Materiais. Ratificação em 11/07/2017. EDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO. Reitora em Exercício. Valor Global: R\$ 10.000,58. CNPJ CONTRATADA : 10.789.274/0001-65 GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS.

(SIDEC - 11/07/2017) 153032-15251-2017NE800017

EDITAL Nº 39, DE 10 DE JULHO DE 2017

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no processo nº 23090.023363/2017-11, de 7/7/2017, resolve retificar o Edital PRGDP nº 27, publicado no DOU de 9/5/2017, Seção 3, página 43, conforme a seguir:

Onde se lê: "Janaina Diniz Ferreira de Andrade",
Leia-se: "Janaina Diniz Ferreira de Andrade Martins".

EDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2017 UASG 153032**

Nº Processo: 23090021276201711. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de materiais elétricos para a construção da subestação do prédio das Engenharias. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 12/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153032-05-30-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora da DGM

(SIDEC - 11/07/2017) 153032-15251-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.005873/2017-17 - Convênio nº 002/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Votorantim Metais S.A CNPJ nº 42.416.651/0016-93, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a cooperação entre os participantes, visando ao desenvolvimento do projeto intitulado "Estudo experimental da produção de Zinco por eletro recuperação alimentada por painéis fotovoltaicos orgânicos", doravante denominado simplesmente PROJETO. Início da vigência: 11 de junho de 2017. Fim de Vigência: 11 de junho de 2019. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Sr. Rodrigo Alberto Moreira Gomes - Votorantim Metais, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 11/06/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Partes: Universidade Federal de Minas Gerais e Estado de Minas Gerais. Fundamento Normativo: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 93 da Lei Federal nº 8.112/90 e Decreto Federal nº 4.050/2001. Objeto: celebração de convênio de cooperação técnica para cessão de pessoal. ROMÉRITO COSTA NASCIMENTO. Inscrição UFMG nº 25318-9, Matrícula SIAPE nº 2012681, CPF nº 070.620.666-56, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o exercício de cargo em comissão junto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. Vigência: 02/10/2016 a 02/10/2017.